



Ata da 155^a Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Estadual do Meio Ambiente, realizada no dia 16 de maio de 2000.

Realizou-se no dia 16 de maio de 2000 a 155^a. Reunião Ordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente, à qual compareceram os seguintes conselheiros: Ricardo Tripoli, Secretário do Meio Ambiente e Presidente do Conselho, André Queiroz Guimarães, Álvaro Campos de Oliveira, Antonio Carlos Gonçalves, Agamenon Sérgio Lucas Dantas, Neusa Marcondes, Marlene Gardel, Sílvia Morawski, Roselice Duarte de Medeiros, Anícia Aparecida Baptista Pio, Gilberto Alves da Silva, Ayrton Sintoni, Maria da Glória Granzier Lima, Roberto Saruê, Sérgio Pascoal Pereira, Luís Sérgio Oliveira Valentim, João Affonso Lacerda, Lady Virginia Traldi de Meneses, Dalva Christofeletti Paes da Silva, Carlos Alberto Hailer Bocuhy, Marcelo Antonio Nogueira Prado, José Ricardo de Carvalho, José Mauro Dedemo Orlandini, Dorival de Moraes, Marta Dora Grostein, Osmar Silveira Franco, Hélvio Nicolau Moisés e Armando Shalders Neto. Depois de declarar abertos os trabalhos e de ler a pauta da reunião - Expediente Preliminar: 1. aprovação da Ata da 154^a Reunião Ordinária; 2. comunicações da Presidência e da Secretaria Executiva; 3. assuntos de interesse geral e inclusão, em regime de urgência, de matéria na Ordem do Dia; 4. informação sobre a Proaong. Ordem do Dia: 1. apreciação de propostas de moções, manifestando preocupação com a pavimentação de estradas na Amazônia e chamando atenção dos Municípios do Estado para a questão da água (Cons. Carlos Bocuhy); 2. apreciação de proposta de criação de C.E. com a tarefa de elaborar sugestões para aprimorar os mecanismos de controle e fiscalização do uso de agrotóxicos no Estado de São Paulo (Cons. André Guimarães); 3. apresentação do projeto Base de Dados Geoambientais do Estado de São Paulo (CPLA) -, o Secretário Executivo submeteu à aprovação na forma regimental a Ata da 154^a Reunião Ordinária do Plenário, que foi aprovada e ofereceu as seguintes informações: que os representantes da FIESP, Romildo de Oliveira Campelo e Ângelo Albiero Filho, da OAB, Márcio Cammarosano e Gláucia Sevin, e da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, Lourival Carmo Mônaco e José Fernando R. Dominguez, informaram encontrarem-se impossibilitados de comparecer; que o Promotor da 5^a Procuradoria da Justiça Criminal de Guarulhos havia requerido, com fundamento no Artigo 129, capítulo VIII da Constituição Federal e no Artigo 26, capítulo II, da Lei Federal nº 8.625/93, o Processo SMA 13.536/98 relativo ao empreendimento "Aterro Sanitário e Industrial de Guarulhos", de responsabilidade de Quitaúna Serviços S/C Ltda., razão por que retirava da pauta a súmula do Parecer Técnico CPRN/DAIA 78/2000 que a ele correspondia, a qual voltaria a ser nela inserida para possível avocação tão logo o processo voltasse ao Consem; que se realizaria no dia 31 de maio próximo, às 19 horas, no Salão do Clube da Associação Atlética Guapira ("Guapirinha"), na Av. Luís Stamatis, 46, Jaçanã, São Paulo, SP., audiência pública sobre o EIA/RIMA do empreendimento "C.D.R. Pedreira - Centro de Disposição de Resíduos Ltda., de responsabilidade da ESTRE (Proc. SMA 13.862/99). Passou-se ao item 3 do Expediente Preliminar. O conselheiro André Queiroz Guimarães, depois de solicitar a avocação do Parecer Técnico CPRN/DAIA 108/2000 sobre o empreendimento "Centro de Gerenciamento de Resíduos-CGR", de responsabilidade da Empresa de Tratamento e Gerenciamento de Resíduos-ESTRE, no Município de Paulínia (Proc. SMA. 13.867/99), e a participação do Consem na análise do Plano de Trabalho para elaboração do EIA/RIMA do empreendimento Usina de Reciclagem e Compostagem, de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Marília (Proc. SMA 13.645/99), requereu fosse incluída na ordem do dia dessa reunião proposta de moção de repúdio ao Projeto de Lei de Conversão da Medida Provisória 1956-49/2000, de autoria do Deputado Federal Moacir Micheletto e em tramitação no Congresso Nacional, e que fossem atendidas as solicitações feitas no mês de dezembro, e reiteradas por ocasião da 154^a Reunião Plenária Ordinária, de relação de autorizações de desmatamento concedidas nesses últimos quatro anos, com informações sobre sua



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

localização, área, natureza da cobertura vegetal e tipo de atividade a ser desenvolvida no local, e a lista dos empreendimentos dos quais foram exigidos Relatório Ambiental Preliminar-RAP e que ainda não haviam sido apresentados ao Consem. O conselheiro Carlos Alberto Bocuhy declarou que, tendo em vista a publicação feita no **Diário Oficial** de que o Conselho Superior do Ministério Público decidira, em sua última reunião, pela não-participação do Ministério Público em qualquer conselho, solicitava fosse incluída na Ordem do Dia dessa reunião proposta de moção apelando ao Senhor Procurador Geral de Justiça e aos Excelentíssimos Senhores Membros do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de São Paulo para que reconsiderassem essa decisão, tendo em vista o importante papel dos representantes do Ministério Público no balizamento das discussões que envolviam questões ligadas à obediência do ordenamento jurídico, bem como sua luta pela defesa dos interesses difusos. O Presidente do Conselho, Ricardo Tripoli, declarou seu apoio a essa proposta e informou que, tão logo tomou conhecimento dessa decisão, na condição de Secretário do Meio Ambiente, não só dirigira uma carta ao Procurador Geral da Justiça, José Geraldo Brito Filomeno, como também conversara pessoalmente com ele, pleiteando fosse reconsiderada essa decisão, com o argumento de que os posicionamentos do Ministério Público enriqueciam muito as discussões que se travavam no âmbito do Consem. Informou também o Presidente do Conselho que, nessa ocasião, este Procurador Geral lhe dissera que não se tratava de um problema específico com o Conselho Estadual do Meio Ambiente, mas de uma deliberação de ordem geral que visava não permitir que os promotores participassem de qualquer conselho, principalmente dos conselhos municipais de meio ambiente, evitando-se, assim, qualquer constrangimento quando se vissem obrigados a intentar, em instâncias judiciais superiores, contra empreendimentos de cujo licenciamento houvessem indiretamente participado. O conselheiro Carlos Alberto Hailer Bocuhy, depois de agradecer ao Presidente do Conselho o acolhimento da sua proposta, convidou todos os conselheiros para a jornada de reflexão sobre as alterações pretendidas para o Código Florestal, que se realizaria no dia 22 de maio, da qual participariam representantes do Ministério Público, da Associação dos Juízes Federais do Brasil e de diversas ONGs e para a qual haviam sido convidados o Ministro do Meio Ambiente e da Amazônia Legal, o Governador Mário Covas e o Secretário do Meio Ambiente, oportunidade em que seria elaborado um manifesto em defesa do meio ambiente e do patrimônio público para as presentes e futuras gerações. O conselheiro Roberto Saruê lembrou que, por ocasião da 150^a Reunião Plenária Ordinária, fora aprovada sua proposta de que se convidasse o Comandante do Corpo de Bombeiros para fazer uma explanação sobre as medidas adotadas com vistas a prevenir os incêndios florestais, pois, convededor dessa atuação, o Conselho poderia propor ações que, com o apoio das Prefeituras, da Ecovias e de algumas ONGs, dessem lugar a uma política mais firme no combate a queimadas, e que mais uma vez sugeriu que essa apresentação fosse feita o mais rápido possível, com vistas a se evitar que, este ano, com a falta de chuvas, não aumentasse a incidência de incêndios. O Presidente do Conselho informou que, na semana anterior, fora realizada uma reunião na Secretaria do Meio Ambiente com os Comandantes do Corpo de Bombeiros e da Policia Florestal e representantes da Defesa Civil, do DPRN, da CPLA, do CPRN, da Cetesb, do Instituto Florestal e da Fundação Florestal, ocasião em que estes representantes apresentaram suas propostas de ação e, ao final, se acertou que se realizaria uma reunião, no dia de hoje, às 15 horas, para que eles fizessem uma explanação da "Operação Mata Fogo" e mostrassem todos os instrumentos e estratégias de que o Estado dispunha, razão por que convidada todos os conselheiros para dela participarem. O conselheiro Álvaro Campos de Oliveira, depois de solicitar ao Secretário do Meio Ambiente e Presidente do Consem que, em nome do Consem, intercedesse junto ao Governador para que lançasse mão de algum instrumento legal que obrigasse a renovação da frota de veículos, o que era muito importante do ponto de vista ambiental, em virtude da grande poluição provocada pelos carros que não dispunham de catalisador, informou que a reclamação que fizera há algum tempo em relação à qualidade da água no Litoral Norte estava encerrada, pois recebera uma resposta da Cetesb informando ser a água fornecida por uma



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

concessionária da Sabesp, cabendo à Prefeitura ou então à Vigilância Sanitária tomar alguma providência. Este conselheiro agradeceu ao Presidente sua intercessão junto ao Fehidro, atendendo, assim, à solicitação que, anteriormente, havia feito para que este órgão concedesse o empréstimo pleiteado pela entidade ambientalista da qual fazia parte, com a finalidade de construir uma estação de tratamento de água, reiterando, em seguida, duas solicitações que informou ter feito anteriormente: uma ao DAIA, para que dirigesse um convite a determinadas entidades científicas solicitando que contribuíssem para a criação dos termos de referência dos EIAs/RIMAS de termelétricas, e outra que havia encaminhado à própria Secretaria Executiva para que fosse feita uma alteração na Resolução SMA 42/94, de modo a criar a oportunidade de se aprofundarem as análises dos Planos de Trabalho, evitando-se, assim, que elas fossem feitas de afogadilho e não se solucionassem as dúvidas levantadas, como já havia acontecido com planos que diziam respeito a termelétricas. Depois de a conselheira Dalva Christofeletti convidar todos os conselheiros para participarem do "Curso Aplicado de Gestão Municipal e Meio Ambiente" a ser realizado nos dias 17 de maio, 28 de junho, 16 de agosto e 18 de outubro, o qual contaria com a participação dos ex-conselheiros Fernando Pinheiro Pedro e Arlindo Philippi Jr., o Secretário Executivo colocou em votação o pedido formulado pelo conselheiro André Queiroz Guimarães de que fosse apreciado pelo Plenário o Parecer Técnico CPRN/DAIA 108/2000 sobre o empreendimento "Centro de Gerenciamento de Resíduos-CGR" de responsabilidade da Empresa de Tratamento e Gerenciamento de Resíduos-ESTRE a ser implantado no Município de Paulínia, o qual foi rejeitado ao receber sete (7) votos favoráveis, dez (10) contrários e de ter sido objeto de seis (6) abstenções. Depois da intervenção do conselheiro André Queiroz Guimarães lamentando essa decisão, por se tratar de um empreendimento que iria ser implantado em Paulínia, uma região cuja capacidade de suporte dos recursos naturais estava ameaçada, o Secretário Executivo colocou em votação o seu pedido de avocação, para análise pela Câmara Técnica de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento, do Plano de Trabalho para elaboração do Termo de Referência do EIA/RIMA da Usina de Reciclagem e Compostagem, de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Marília (Proc. SMA 13.465/99), o qual foi aceito, ao receber dezenove (19) votos favoráveis e ter sido objeto de quatro (4) abstenções, o que resultou na seguinte decisão: **"Deliberação Consema 12/2000- De 16 de maio de 2000.155ª Reunião Ordinária do Plenário do Consemá.** **O Conselho Estadual do Meio Ambiente, em sua 155ª Reunião Plenária Ordinária, resolveu, nos termos da Resolução SMA 42/94, avocar, para análise da Câmara Técnica de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento, o Plano de Trabalho para elaboração do Termo de Referência do EIA/RIMA da Usina de Reciclagem e Compostagem, de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Marília (Proc. SMA 13.645/99)".** O Secretário Executivo submeteu à aprovação o pedido de inclusão na Ordem do Dia de apreciação da proposta de moção através da qual o Conselho se manifestaria contrário à aprovação do Projeto de Lei de Conversão da Medida Provisória 1956-49/2000, que acabava de ser aprovado pela Comissão Mista do Congresso Nacional. Aceito por unanimidade, o Secretário Executivo colocou em votação o pedido de inclusão na Ordem do Dia de apreciação de proposta de moção apelando ao Conselho Superior do Ministério Público que reconsiderasse sua decisão de não indicar representantes para continuar integrando o Conselho Estadual do Meio Ambiente, que foi aprovado por unanimidade, e, em seguida, ofereceu informações ao conselheiro Álvaro Campos de Oliveira sobre os procedimentos que deveriam ser adotados para que fossem feitas mudanças regimentais, como aquela que este conselheiro solicitava fosse feita no processo de avaliação dos Planos de Trabalho. Passou-se ao quarto item do Expediente Preliminar, ou seja, ao oferecimento de informações sobre o Proaong. O coordenador do Programa de Apoio às ONGs, Enrique Svirsky, depois de comentar que, ao se solicitarem esclarecimentos sobre o Proaong, não se havia especificado que informações deveriam ser oferecidas, declarou que esse programa existia há cinco anos, a partir do incentivo do Governador Mário Covas de se criar um canal de contato direto com as organizações não-governamentais, um espaço diferente do Consemá, para que se cumprisse, através desse canal, o



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

disposto na Agenda 21, precisamente o disposto em seu capítulo 27 referente à participação da sociedade civil organizada; que, pelo fato de vincular-se às entidades ambientalistas S.O.S. Mata Atlântica e Instituto Sócioambiental, havia sido indicado por essas ONGs para coordenar esse programa, cujos objetivos básicos era, promover, além da articulação entre a sociedade civil e o Estado, o fortalecimento e a capacitação dessas organizações; que, mesmo sem dispor de recursos próprios, se tentou inicialmente internalizar esse programa e, em seguida, definir-se seu público-alvo, ou seja, o tipo de entidade que se pretendia atingir, identificando-se, primeiramente, suas demandas, tendo sido, com este objetivo, enviados questionários, os quais, respondidos, forneceram os subsídios necessários para se montar uma base de dados, se organizar o atendimento dessa demanda e se preparar uma agenda ambiental. Depois de fornecer uma série de informações sobre os trabalhos até então realizados por esse programa, como visitas de campo com a participação dessas entidades e a edição de jornais e livros que a elas eram enviados, e a divulgação, para as empresas que pretendiam investir na área ambiental, da relação de todas as entidades cadastradas, para que as incentivasse com a oferta de recursos, informou ter esse programa enviado às entidades cadastradas um boletim com informações da SMA sobre os procedimentos administrativos que havia adotado em relação ao Parque da Xuxa e ao Great Adventure, o que não considerava a ético, por ser o Proaong um programa do Governo. O conselheiro Carlos Alberto Bocuhy reiterou seu pedido de auditoria, fundamentando-o no que considerava falta de transparência no repasse de verbas, após o que o Presidente do Conselho comentou que a solicitação de auditoria pressupunha má gestão, o que tornava necessário a apresentação de dados comprovando atos de improbidade, e que, em relação à destinação de verbas para entidades, embora acreditasse que isso não pudesse ser feito pelo Proaong, já que este programa não dispunha de recurso próprio, se se apresentassem dados comprovando essa irregularidade, ele seria o primeiro a desejar fosse feita tal auditoria. O conselheiro Carlos Alberto Bocuhy contra-argumentou, afirmando que pedira informações sobre a destinação de verbas porque o coordenador Enrique Svirski a ela se referira, pois não costumava fazer acusações levianas, após o que o Presidente do Consema declarou que qualquer conselheiro que possuísse indícios e os fornecesse poderia fazer tal solicitação. O conselheiro Roberto Saruê teceu considerações sobre o fato de o Proaong, apesar de constituir uma iniciativa louvável, existir há apenas cinco anos, não sendo ainda suficientemente maduro para analisar as efetivas condições daquelas entidades que se candidatavam para dele fazerem parte, razão por que deveria transferir para o Coletivo das Entidades Ambientalistas Cadastradas no Consema esta tarefa, pois, além de existirem há mais tempo, possuía acerca da militância das entidades uma visão mais ampla, o que o levaria a selecionar justamente aquelas que tinham condições de contribuir para a melhoria do meio ambiente do Estado de São Paulo. O Presidente do Consema observou ser o Proaong um órgão governamental a serviço das entidades não-governamentais e que não via nenhum mal em se discutir o seu funcionamento, e sugeriu, portanto, que essa discussão fosse feita com as entidades cadastradas e seus resultados enviados ao Consema. Informou, em seguida, que aguardava a representação do conselheiro Carlos Bocuhy para que outras providências pudesse ser adotadas. Depois da intervenção do conselheiro André Queiroz Guimarães sobre a possibilidade de a SMA solicitar ao PNMA a divulgação dos critérios para participação de entidades ambientalistas nos convênios por ele firmados, o Presidente do Conselho reafirmou seu ponto de vista sobre a necessidade de o Proaong convocar, o mais breve possível, as entidades cadastradas para participar de uma reunião, e o conselheiro Carlos Alberto Bocuhy reiterou seu ponto de vista sobre a não-existência de um balizamento ético por parte desse programa, o que se fazia necessário para que ele não se transformasse em um programa de apoio a qualquer entidade ou empresa - e não a entidades ambientalistas - e que sua preocupação era com a questão ética, precisamente com o mau uso do dinheiro público, pois lutava pela legitimidade do terceiro setor. O coordenador do Proaong, Enrique Svirski, declarou que estava esperando ansiosamente essa representação e observou que a metodologia do Proaong fora reconhecida nacionalmente, sendo



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

usada como modelo por diversos outros Estados. O Presidente do Conselho determinou ao coordenador do Proaong que convocasse uma reunião para discutir o programa, exclusivamente com seus associados, cujos resultados seriam apresentados ao Consema. Passou-se, então, à apreciação das propostas de moção apresentadas pelo conselheiro Carlos Bocuhy, uma chamando atenção dos Municípios do Estado de São Paulo para a questão da água e para a necessidade de se comemorar o "Dia Mundial da Água", devendo esta moção ser encaminhada a todos os Prefeitos e Presidentes de Câmara, e outra manifestando ao Governo Federal preocupação com a pavimentação de Estradas na Amazônia, em virtude dos impactos ambientais que provocavam. Depois de o conselheiro Carlos Alberto Bocuhy reiterar os argumentos que o levaram a propor essas duas moções, o Secretário Executivo submeteu ambas propostas à votação, em relação às quais todos os conselheiros se manifestaram favoráveis, com exceção de um que se posicionou contrariamente. Estas votações resultaram na "**Moção Consema 01/2000 - De 16 de maio de 2000. 155ª Reunião Ordinária do Plenário do Consema. O Conselho Estadual de Meio Ambiente, em sua 155ª Reunião Plenária Ordinária, considerando que a Conferência Rio-92 estabeleceu o dia 22 de março como o "Dia Mundial da Água" e que a água doce é um recurso finito e em esgotamento, resolveu dirigir aos Excelentíssimos Senhores Prefeitos e Presidentes de Câmaras de Vereadores dos Municípios do Estado de São Paulo o seguinte apelo: 1. que estejam atentos para a necessidade de que ações urgentes devem ser adotadas no âmbito dos municípios, a fim de que efetivamente se protejam os mananciais e as áreas de produção de água; 2. que o "Dia Mundial da Água" passe a ser comemorado em todas as municipalidades, visando-se conscientizar e alertar a população sobre a importância de se preservar esse recurso natural, essencial para a manutenção da vida e para a sobrevivência futura dos assentamentos humanos.**" e na "**Moção Consema 02/2000 - De 16 de maio de 2000. 155ª Reunião Ordinária do Plenário do Consema. O Conselho Estadual do Meio Ambiente, em sua 155ª Reunião Plenária Ordinária, resolveu manifestar aos Excelentíssimos Senhores Ministros dos Transportes e do Meio Ambiente sua preocupação com os impactos ambientais que podem ser causados na Região Amazônica pela pavimentação e recuperação das Estradas Cuiabá-Santarém (BR-163), Humaitá-Manaus (BR-319), Transamazônica (BR-230) e Manaus-Boa Vista (BR-174).**" Passou-se ao segundo item da pauta, qual seja, à apreciação de proposta do Conselheiro André de criação de C.E. com a tarefa de elaborar sugestões para aprimorar os mecanismos de controle e fiscalização do uso de agrotóxicos no Estado de São Paulo. Depois de o conselheiro José Antonio Nunes sugerir que fizessem parte dessa comissão os representantes das Secretarias de Agricultura e Abastecimento e da Secretaria da Saúde, uma vez que cabia a esses órgãos fiscalizar o uso de defensivos agrícolas, e de o conselheiro Hélvio Nicolau Moisés propor que também dela fizesse parte o representante da Associação Paulista de Municípios, o Secretário Executivo submeteu à votação essa proposta, a qual foi aprovada, ao receber vinte e um (21) votos favoráveis e ter sido objeto de uma (1) abstenção, o que resultou na seguinte decisão: "**Deliberação Consema 13/2000 - De 16 de maio de 2000. 155ª Reunião Ordinária do Plenário do Consema. O Conselho Estadual do Meio Ambiente, em sua 155ª Reunião Plenária Ordinária, considerando os graves problemas decorrentes do uso intensivo de agrotóxicos, especialmente nas regiões de mananciais de abastecimento público, com prejuízos para toda a coletividade; considerando que atualmente se usam em todo o mundo cerca de 1.500 substâncias que têm ingredientes ativos de ação praguicida; considerando que o Brasil está entre os principais consumidores mundiais de agrotóxicos; considerando a precariedade do sistema de controle e fiscalização do uso destes produtos nos alimentos; e considerando o número elevado de pessoas expostas à contaminação por defensivos agrícolas, decidiu criar uma Comissão Especial com a tarefa de elaborar proposta que vise o aprimoramento dos mecanismos de controle e fiscalização do uso de agrotóxicos e a implantação de programas de educação ambiental que promovam a conscientização da população sobre os efeitos nocivos resultantes do uso inadequado desses**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

defensivos agrícolas. Esta comissão será composta pelos representantes da Coordenadoria de Licenciamento Ambiental e de Proteção dos Recursos Naturais/SMA, da Coordenadoria de Planejamento Ambiental/SMA, da Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental/SMA, da Secretaria da Educação, da Secretaria da Saúde, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, da Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras, do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, do Sindicato dos Trabalhadores Urbanos, da Associação Paulista de Municípios, da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo e por André Queiroz Guimarães, representante do Coletivo das Entidades Ambientalistas Cadastradas no Consema." O conselheiro José Ricardo de Carvalho solicitou inversão de pauta, de modo que as propostas de moção inseridas em regime de urgência na Ordem do Dia fossem imediatamente apreciadas, antes da apresentação do Projeto Base de Dados Geoambientais. Colocada, então, em votação a proposta de moção de repúdio ao Projeto de Lei de Conversão da Medida Provisória 1956-49/2000, de autoria do Deputado Federal Moacir Micheletto, em tramitação no Congresso Nacional, e que fora encaminhada pelo conselheiro André Queiroz Guimarães, a qual, aprovada ao receber dezenove (19) votos favoráveis, resultou na seguinte decisão: **"Moção Consem 03/2000 - De 16 de maio de 2000. -155^a Reunião Ordinária do Plenário do Consem. Considerando que tramita no Congresso Nacional Projeto de Lei de Conversão da Medida Provisória 1956-49/2000 de autoria do Deputado Federal Moacir Micheletto, que conta com o apoio da bancada ruralista; considerando que as propostas contidas neste Projeto de Lei contrariam diversos compromissos internacionais firmados pelo Brasil, entre os quais a Convenção sobre a Diversidade Biológica, a Convenção de Ransar relativa às áreas úmidas de importância internacional, a Convenção sobre o Comércio Internacional de Espécies da Flora e da Fauna Selvagens em Perigo de Extinção, o Tratado de Cooperação Amazônica, a Declaração do Rio de Janeiro sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, a Agenda 21 e a Convenção para a Proteção da Flora, da Fauna e das Belezas Cênicas Naturais dos Países da América; considerando que as mudanças propostas também ferem os princípios básicos da conservação da biodiversidade e do equilíbrio ambiental contemplados no texto do Código Florestal de 1965 e suas alterações estabelecidas por lei; e considerando ainda que, por ocasião da audiência pública patrocinada pelo Conama e coordenada pela Secretaria do Meio Ambiente do Estado, realizada em São Paulo no dia 23 de fevereiro de 2000, para discutir as propostas de mudança para o Código Florestal, os representantes dos órgãos e entidades da sociedade civil que a ela compareceram refutaram veementemente todas aquelas que alterariam substancialmente os princípios do Código, o Conselho Estadual do Meio Ambiente de São Paulo, em sua 155^a Reunião Plenária Ordinária, manifesta-se contrário à aprovação do Projeto de Lei de Conversão da Medida Provisória 1956-49/2000, que acaba de ser aprovado pela Comissão Mista do Congresso Nacional."** Submetida à votação a proposta de moção de apelo ao Ministério Público para que reconsidera sua decisão de não participar do Consem, ao ser aprovada por unanimidade, resultou na seguinte decisão: **"Moção Consem 04/2000 - De 16 de maio de 2000. 155^a Reunião Ordinária do Plenário do Consem. Excelentíssimo Senhor Procurador Geral de Justiça e Excelentíssimos Senhores Membros do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de São Paulo, O Conselho Estadual de Meio Ambiente, em sua 155^a Reunião Plenária Ordinária, considerando a importância da participação de representantes do Ministério Público no Consem, em virtude de sua luta para garantir a**



eficácia dos dispositivos constitucionais que dispõem sobre os interesses da sociedade e assegurar a preservação dos recursos naturais, apela a Vossas Excelências que reconsiderem a decisão desse Egrégio Conselho Superior do Ministério Público de não indicar representantes para continuar integrando o Conselho Estadual do Meio Ambiente." Passou-se ao último item da Ordem do Dia, qual seja, apresentação do projeto Base de Dados Geoambientais do Estado de São Paulo, pela Secretaria do Meio Ambiente. Depois de o coordenador da Coordenadoria de Planejamento Ambiental, José Antonio Nunes, apresentar o coordenador do projeto, Nilton Custódio Dias, este ofereceu, entre outros, os seguintes esclarecimentos: que se tratava de um instrumento de apoio ao planejamento ambiental, direcionado ao gerenciamento de bacias hidrográficas e de áreas de proteção ambiental; que se compunha de banco de dados cartográfico e alfanumérico, com interface com o Sistema de Informações Geográficas-SIG; que esse sistema selecionava, organizava e formatava informações e dados de interesse do planejamento ambiental; que esse sistema incorporava critérios técnicos para a cartografia digital e abrigava a possibilidade de inclusão e exclusão de informações cartográficas, alfanuméricas, textos e fotos; que a utilização do Sistema de Informações Geográficas-SIG visava a efetiva realização de interações temáticas, conforme a necessidade; que este sistema abrigava o desenvolvimento de aplicativo com consultas básicas, o que facilitava o manuseio das informações; que as múltiplas utilizações deste sistema eram o zoneamento, o monitoramento e a gestão dos recursos hídricos, a seleção de áreas para implantação de projetos, o cadastro de empreendimentos, planos diretores, planos de defesa civil, estudos de impacto ambiental, planejamento e levantamento de obras, cartas de risco, de suscetibilidade e de aptidões e informação sobre áreas para disposição de resíduos sólidos; que os princípios técnicos eram a incorporação da metodologia desenvolvida para a modelagem do sistema, adaptando-a para o planejamento ambiental; um ambiente que potencializa a interconectividade e a interoperabilidade entre os sistemas de banco de dados e o sistema de informações geográficas; e abordagem por Município, Estado, Região Administrativa e Unidade de Gerenciamento de Bacias Hidrográficas; que a composição do trabalho consistia em cartografia - 53 mapas - contendo informações sobre a rede hídrica, a suscetibilidade do solo, IQA, pólos produtores de argila, o Departamento Estadual de Proteção dos Recursos Naturais e a Cetesb. Depois de terem sido fornecidas as informações solicitadas pelos conselheiros Roberto Saruê, Antonio José Nunes e Dora Grostein acerca desse sistema, o conselheiro Carlos Alberto Bocuhy teceu uma série de elogios ao desempenho do recém-nomeado coordenador da Coordenadoria de Planejamento Ambiental e responsável pela implantação do Sistema de Informações Geográficas-SIG, Antonio José Nunes, desejando-lhe sucesso na nova tarefa que tinha a executar. Em seguida, teceu considerações sobre sua preocupação com as áreas de mananciais, principalmente pelo fato de os estudos feitos sobre elas não terem sido precedidos e acompanhados de uma rígida fiscalização, possibilitando, desse modo, que ocorresse com elas aquilo que havia acontecido com o zoneamento minerário, e que considerava quase impossível trabalhar planejamento ambiental tendo-se como critério o ajustamento de conduta, o que levava a um estado de ingovernabilidade ambiental. Em seguida, a coordenadora do projeto pelo Instituto de Pesquisa Tecnológica-IPT agradeceu ao Secretário de Meio Ambiente e Presidente do Conselho a oportunidade de apresentá-lo aos conselheiros, ressaltando, em seguida, seu caráter modesto e ousado ao mesmo tempo e o fato de a equipe técnica da Coordenadoria de Planejamento Ambiental ter tido um papel fundamental em sua elaboração, e informando que os dados que esse sistema continha eram de domínio público. O



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

representante da Associação Paulista de Municípios Mauro Dedemo Orlandini despediu-se dos membros do Conselho, informando que abria mão dessa representação para concorrer à Prefeitura de Bertioga e que, se eleito, esperava contar com o apoio da Secretaria do Meio Ambiente para tornar este Município sustentável ambientalmente. E, como mais nada foi tratado, deram-se por encerrados os trabalhos dessa reunião. Eu, Germano Seara Filho, Secretário Executivo do Consema, lavrei e assino a presente ata.

GSF-PS-ARP